

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**PESSOAL - OFICIAL**

ICA 36-8

**INSTRUÇÃO REGULADORA DO QUADRO DE OFICIAIS  
ENGENHEIROS (IRQOEng)**

2019

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
COMANDO-GERAL DO PESSOAL**



**PESSOAL - OFICIAL**

**ICA 36-8**

**INSTRUÇÃO REGULADORA DO QUADRO DE OFICIAIS  
ENGENHEIROS (IRQOEng)**

**2019**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**

PORTARIA Nº 58/GC3, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova a reedição da Instrução Reguladora  
do Quadro de Oficiais Engenheiros.

**O COMANDANTE DA AERONÁUTICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto nos art. 3º e 8º do Decreto nº 1.145, de 20 de maio de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 67400.006271/2018-74, procedente do Comando-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 36-8 "Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Engenheiros (IRQOEng)", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 799/GC3, de 11 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 220, de 13 de novembro de 2002.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ  
Comandante da Aeronáutica

(Publicado no BCA nº008, de 15 de janeiro de 2019)



## SUMÁRIO

<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....	07
<b>1.1 FINALIDADE</b> .....	07
<b>1.2 CONCEITUAÇÕES</b> .....	07
<b>1.3 ATRIBUIÇÕES</b> .....	07
<b>1.4 ÂMBITO</b> .....	07
<b>2 DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	08
<b>2.1 DESTINAÇÃO</b> .....	08
<b>2.2 RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MATRÍCULA</b> .....	08
<b>2.3 CURSOS DE FORMAÇÃO DO ITA E ESTÁGIOS DE ADAPTAÇÃO</b> .....	11
<b>2.4 INCLUSÃO NO QOEng</b> .....	11
<b>2.5 ATRIBUTOS E PROGRESSÃO DE CARREIRA DO QOEng</b> .....	11
<b>3 DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	14
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	15



## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 FINALIDADE**

A presente Instrução tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas relativas à destinação do Quadro de Oficiais Engenheiros (QOEng), ao recrutamento, à seleção, à formação, à adaptação, à inclusão no Quadro e as suas principais atribuições, valores e opções de carreira.

### **1.2 CONCEITUAÇÕES**

#### **1.2.1 INSTRUÇÃO REGULADORA DO QOEng (IRQOEng)**

É o documento que sintetiza as instruções para o atendimento das necessidades de recompletamento de pessoal no QOEng, orientando sobre os procedimentos relativos ao recrutamento, à seleção, à matrícula nos cursos, à formação, à Adaptação, à inclusão no Quadro e suas principais atividades e atribuições.

#### **1.2.2 PERFIL PROFISSIONAL DO OFICIAL DA AERONÁUTICA (PPOA)**

É o documento que tem por objetivo a definição das competências essenciais ao Oficial da Aeronáutica, após a capacitação nos cursos e estágios de formação ou adaptação, bem como, para os demais cursos de carreira, quando aplicável (MCA 36-7/2012).

### **1.3 ATRIBUIÇÕES**

São atribuições do Órgão Central do Sistema de Pessoal da Aeronáutica (SISPAer) a elaboração, a revisão e a modificação da IRQOEng.

### **1.4 ÂMBITO**

A presente Instrução aplica-se a todas as Organizações do Comando da Aeronáutica (COMAER).

## **2 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **2.1 DESTINAÇÃO**

O QOEng, do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, destina-se a suprir as necessidades de Oficiais Engenheiros para o preenchimento de cargos e o exercício de funções técnico-especializadas de interesse do Comando da Aeronáutica.

### **2.2 RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MATRÍCULA**

**2.2.1** Para os Estágios de Adaptação de Oficiais Engenheiros (EAOEAR), o Órgão Central do Sistema de Ensino da Aeronáutica (SISTENS) será o responsável pelo gerenciamento dos processos de recrutamento, de seleção e de matrícula e pelo estágio de adaptação, visando ao ingresso no QOEng.

**2.2.2** Para os cursos de formação de oficiais engenheiros, o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) será o responsável pelo gerenciamento dos processos de recrutamento, de seleção e de matrícula e pelos cursos de formação acadêmica, complementado pelo trabalho desenvolvido no estágio de formação militar, conduzido pelo Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica de São José dos Campos (CPORAER-SJ), visando ao ingresso no QOEng.

#### **2.2.3 RECRUTAMENTO**

**2.2.3.1** O recrutamento para o QOEng é realizado dentre o grupo de candidatos civis, de ambos os sexos, entre alunos dos cursos de Engenharia do ITA que optarem pela carreira militar, complementado pelos candidatos militares e civis, de ambos os sexos, já formados em curso de graduação em nível superior, reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino, nas especialidades de interesse do COMAER.

**2.2.3.2** As vagas para o curso de formação do ITA serão fixadas pelo Departamento de Ciência e Tecnologia da Aeronáutica (DCTA) e aprovadas pelo Comandante da Aeronáutica (CMTAER), de acordo com a necessidade de ingresso de pessoal no QOEng, apresentada pelo Órgão Central do SISPAer. Já as vagas para o EAOEAR serão fixadas em edital por especialidade e localidade definidas pelo Comando-Geral do Pessoal da Aeronáutica (COMGEP) e a Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS), de acordo com a necessidade de pessoal, identificadas nas Tabelas de Pessoal (TP) do quadro.

**2.2.3.3** São requisitos para a inscrição e para a realização dos exames de admissão aos cursos de formação do ITA e aos Estágios de Adaptação de Oficiais Engenheiros, visando ao ingresso no QOEng:

- a) ser brasileiro nato, nos termos do Art. 12 do Inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) ser voluntário;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e com o Serviço Militar;
- d) ter, no mínimo, 1,60 m de altura, se do sexo masculino, e, no mínimo, 1,55 m de altura, se do sexo feminino;
- e) não possuir registros criminais e não estar "sub judice" ou condenado criminalmente;

- f) não completar 25 (vinte e cinco) anos de idade para o processo seletivo do ITA, e não completar 36 (trinta e seis) anos de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula para o EAOEAR, conforme estabelecido na Lei de Ensino da Aeronáutica;
- g) para o ITA, ter concluído com aproveitamento, até a data estabelecida nas instruções específicas do exame, o Ensino Médio reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino; sendo que uma eventual admissão de militares da ativa será regulada por Portaria Específica do Comandante da Aeronáutica;
- h) para o EAOEAR, ter concluído com aproveitamento, até a data estabelecida nas instruções específicas do exame, o Curso Superior de Engenharia, em nível de graduação de bacharelado ou licenciatura plena, reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino, em especialidade de interesse do COMAER;
- i) não ter sido, anteriormente, excluído do serviço ativo por motivo disciplinar, por falta de conceito moral ou por incompatibilidade com a carreira militar, ou desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino pelos mesmos motivos;
- j) nos casos do candidato ser militar, não possuir grau hierárquico superior a 1º Tenente para o exame do EAOEAR, ou não possuir grau hierárquico superior a Aspirante a Oficial para o exame do ITA;
- k) se menor de dezoito anos de idade, estar expressamente autorizado pelo responsável legal;
- l) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral;
- m) se militar da ativa da Aeronáutica, ter parecer favorável da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) ou da Comissão de Promoção de Graduados (CPG) ou do Comandante da EPCAR para os candidatos oriundos daquela escola; e
- n) se militar da ativa, estar classificado, no mínimo, no “Bom Comportamento” e ter parecer favorável de seu Comandante, observadas as demais condições pertinentes para inscrição.

**2.2.3.4** O Órgão Central do SISTENS, por ocasião da elaboração das instruções específicas do processo seletivo, poderá estabelecer condições adicionais de cunho administrativo, desde que não contrariem às determinadas no item 2.2.3.3.

## **2.2.4 SELEÇÃO**

**2.2.4.1** Nos exames de admissão, a seleção dos candidatos civis, para matrícula nos cursos do ITA, e dos candidatos militares e civis, para matrícula nos EAOEAR, visando ao ingresso no QOEng, compõe-se de:

- a) provas escritas;
- b) exame de conhecimentos especializados, apenas para os candidatos ao EAOEAR;
- c) inspeção de saúde;
- d) exame de aptidão psicológica;

- e) teste de avaliação do condicionamento físico (TACF), para os candidatos da EAOEAR e os matriculados ao CPORAER-SJ; e
- f) validação documental.

**2.2.4.2** Todos os exames, a inspeção de saúde e o TACF terão carácter eliminatório para a matrícula; sendo que os exames de escolaridade e de conhecimentos especializados serão, também, classificatórios.

**2.2.4.3** A ordenação decrescente das médias finais dos candidatos e candidatas seleccionados estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas fixadas no ITA e no EAOEAR, respectivamente, obedecidos aos critérios da Lei nº 12.990/2014.

**2.2.4.4** As provas escritas, de aptidão psicológica, a inspeção de saúde e o TACF serão aplicados segundo as instruções e normas em vigor no COMAER.

## **2.2.5 MATRÍCULA**

**2.2.5.1** São condições para se habilitar à matrícula nos cursos de formação do ITA ou no EAOEAR:

- a) ter sido aprovado no respectivo exame de admissão;
- b) estar classificado dentro do número de vagas fixado; e
- c) apresentar a documentação necessária e atender a todas as exigências estipuladas nas Instruções Específicas de cada exame, expedidas pelo Órgão de Ensino responsável.

**2.2.5.2** O candidato habilitado a iniciar curso de formação do ITA, visando à inclusão no QOEng, será convocado como Aspirante a Oficial de Infantaria da Aeronáutica Estagiário de Engenharia, a contar da data de matrícula no 1º ano do Curso Profissional.

**2.2.5.3** O candidato habilitado a iniciar o EAOEAR, visando à inclusão no QOEng, será declarado 1º Tenente Estagiário de Engenharia, a contar da data de matrícula no estágio.

## **2.2.6 INCOMPATIBILIDADE DA GRAVIDEZ COM O CPORAER-SJ E O EAOEAR**

**2.2.6.1** A aluna ou estagiária grávida não poderá cumprir as atividades do CPORAER-SJ ou do EAOEAR, em virtude do intenso programa (de carácter obrigatório, classificatório e eliminatório) de treinamento e de instrução militar, com longas jornadas de atividades físicas, de submissão do organismo a elevadas cargas de esforço fisiológico e emocional, previsto no conteúdo programático de sua formação.

**2.2.6.2** A incompatibilidade do estado de gravidez com a vida académica militar está relacionada às seguintes atividades compulsórias do CPORAER-SJ e do EAOEAR:

- a) treinamentos de adaptação a situações de desconforto, com reduzido tempo de descanso, e variações de gradiente térmico;
- b) treinamentos em exercícios de campanha, com privação do sono e limitação de água e alimento;
- c) instruções de marchas diurnas e noturnas, com transposição por terreno acidentado, de relevo íngreme e vegetação densa;

- d) instruções de educação física, de defesa pessoal e participação em competições esportivas;
- e) instruções com transposição de pista de obstáculos;
- f) instruções de tiro, com manuseio de armamento e artefatos bélicos; e
- g) treinamentos com elevados níveis de estresse emocional e físico, com simulações de ambiente hostil, na condição de tripulante ou de combatente em situação de fuga e evasão.

**2.2.6.3** Os casos de gravidez serão mais especificados nas Normas Reguladoras do Curso (NOREG).

### **2.3 CURSOS DE FORMAÇÃO DO ITA E ESTÁGIOS DE ADAPTAÇÃO**

**2.3.1** Os alunos do ITA que optarem pela carreira militar, quando não forem Aspirantes a Oficial, serão compulsoriamente matriculados no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica, de São José dos Campos (CPORAER-SJ), sendo equivalente ao EAOEAR, aplicado aos candidatos habilitados, já formados em Engenharia.

**2.3.2** O EAOEAR será realizado em Organização de Ensino designada pelo Órgão Central do SISTENS.

**2.3.3** Os currículos dos cursos de formação do ITA e do EAOEAR são confeccionados com base no estabelecido pelo Perfil Profissional do Oficial (PPOA) do QOEng.

**2.3.4** A organização e o funcionamento dos cursos de formação do ITA e do EAOEAR, além das normas dispostas nesta Instrução, obedecerão às normas reguladoras para os cursos e os estágios das respectivas Organizações de Ensino envolvidas.

**2.3.5** Na conclusão dos cursos de formação do ITA e do EAOEAR, será estabelecida a classificação final obtida pelos Aspirantes a Oficial de Infantaria da Aeronáutica e pelos 1º Tenentes, ambos Estagiários de Engenharia, de acordo com os respectivos planos de avaliação aprovados.

### **2.4 INCLUSÃO NO QOEng**

O Aspirante a Oficial de Infantaria da Aeronáutica e o 1º Tenente, Estagiários de Engenharia, que concluírem, com aproveitamento, respectivamente, os Cursos de Formação do ITA e o EAOEAR serão nomeados 1º Tenentes Engenheiros, mediante ato do CMTAER, e incluídos no QOEng, tendo suas precedências hierárquicas estabelecidas conforme a classificação final obtida no ITA ou no EAOEAR.

### **2.5 ATRIBUTOS E PROGRESSÃO DE CARREIRA DO QOEng**

**2.5.1** Os militares do QOEng devem ter em mente que, além de suas tarefas peculiares, eles são Oficiais das Forças Armadas, que geralmente estarão a frente dos trabalhos em grupo, requerendo iniciativa, responsabilidade, liderança e espírito de equipe. Frequentemente irão se defrontar com obstáculos, situações e desafios nunca experimentados, que exigirão do Oficial conhecimento, raciocínio, estabilidade emocional e flexibilidade. Além de exercer suas atividades durante o expediente, os militares irão concorrer aos serviços de escala, sobreaviso

e membros de comissões regulamentados em suas Organizações Militares, conforme suas especialidades e graus hierárquicos.

**2.5.2** Os integrantes do QOEng cumprem seus horários de trabalho dentro do expediente da sua OM, porém são militares 24 horas por dia, sendo, por vezes, necessário avançar muito além do expediente para atender demandas diversas de seus cargos, ou ainda para cumprir função para a qual estejam escalados, conforme estabelecido no Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/1980) e no Regulamento de Serviços da Aeronáutica (RCA 34-1).

**2.5.3** O Oficial, seguidor de princípios éticos, deve ter um comportamento exemplar, pois além de representar a Força Aérea Brasileira, é uma referência para a tropa e para sociedade.

**2.5.4** A partir da sua classificação após o término do Curso de Graduação de Engenharia, realizado no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) ou do Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros (EAOEAR), realizado no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), os oficiais do QOEng ingressam em uma área de atuação da engenharia, que pode ser Controle do Espaço Aéreo; Infraestrutura e Edificações; Logística; e Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

**2.5.5** Como Tenentes (Oficiais Subalternos), ao chegarem a sua primeira OM, os oficiais engenheiros inicialmente vão adaptar e especializar seus conhecimentos técnicos nas atividades funcionais relativas às áreas de atuação de engenharia da respectiva OM. Provavelmente, devem ser propiciados cursos de especialização necessários ao desenvolvimento da atuação do engenheiro no seu setor de trabalho e a interação com as peculiaridades da administração pública, das legislações e padronizações referentes a sua área de trabalho. As atividades desempenhadas pelos tenentes do QOEng consistem sumariamente na elaboração de pareceres técnicos ou de requisitos técnicos, logísticos e industriais; elaboração, negociação e fiscalização de contratos; participação nos processos de aquisição, modernização e manutenção de equipamentos; atuação na área de ensino como palestras, cursos e congressos; e participação como assistente técnico em processos periciais, grupos de trabalho e comissões. Além disso, o Oficial precisa ser leal, ter espírito de equipe, demonstrar pró-atividade, buscar conhecimento administrativo, adaptar-se aos conceitos da vida na caserna, ter preparo físico adequado ao militar e empenhar-se na execução de suas tarefas.

**2.5.6** Como Capitães (Oficiais Intermediários), continuam com as atribuições de tenente, porém como são mais experientes, acompanham a instrução, o treinamento e o trabalho dos recém-chegados e passam a ocupar cargos de maior significância como Chefes de Seção, onde conduzem a produtividade da seção, a qualidade dos trabalhos, a eficiência dos processos, o consumo dos materiais, exigindo maiores conhecimentos administrativos de pessoal e das contratações de serviço. Deve exercer a liderança, ser hábil na gestão de conflitos, comprometido e empático. Desejável que tenha facilidade em gestão de pessoas e habilidade em lidar com situações imprevistas. Como Capitães, realizam um Curso de Aperfeiçoamento (CAP) na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica (EAOAR), onde fortalecem conceitos de liderança, administração, comunicação e emprego das Forças Armadas.

**2.5.7** Quando os militares do QOEng forem promovidos a oficial superior, eles já desenvolveram uma sólida experiência em suas áreas, e apesar de ainda continuarem atuando em sua especialidade, suas maiores preocupações passam para os ofícios de planejamento, supervisão e controle. Os Oficiais Superiores devem apresentar as seguintes características:

habilidade na gestão de conflitos; criatividade e pró-atividade na resolução de problemas; comprometimento nas tarefas recebidas; conhecimento na gestão de pessoas, projetos e qualidade; visão sistêmica da sua OM e da FAB; visão crítica e prospectiva para planejamento estratégico, com definição de metas e objetivos; e comunicação assertiva para a transmissão de ordens e diretrizes. Promover o desenvolvimento dos subordinados, explorando o melhor de cada um. Contribuir para o fortalecimento dos valores da FAB e utilizar a informação em benefício da instituição. No posto de Major ou Tenente-Coronel, realizam o Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM) na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR), que tem por finalidade capacitar oficiais superiores para o exercício das funções de Estado-Maior e para o desempenho de cargos de Comando, de Direção e de Chefia.

**2.5.8** Como Majores, são capazes de realizar planejamentos de maior complexidade, assessorar superiores na área técnica, operacional e administrativa e assumirão funções e cargos de maior responsabilidade como Subdivisões Técnicas, onde coordenarão os trabalhos das Secções subordinadas.

**2.5.9** No geral, as principais atividades do quadro exercidas por um Tenente-Coronel são as seguintes: gerenciar as atividades técnicas e de apoio administrativo da sua OM; assessorar o superior nos assuntos técnicos e operacionais; assessorar o superior nos assuntos administrativos como faturamento, licitações, manutenção, pessoal, disciplina, segurança, obras, legislação, etc.; elaborar a proposta orçamentária anual e plurianual; supervisionar a aplicação dos recursos e auditoria das contas; supervisionar as atividades de ensino e pesquisa no âmbito da sua OM; orientar, coordenar, controlar e zelar pelo bom inter-relacionamento entre as subdivisões e seções subordinadas; aprovar processos técnicos e administrativos; propor a ativação ou desativação de subseções ou setores, visando ao interesse das atividades da OM; e confeccionar ou revisar documentos/legislações de alto nível.

**2.5.10** As principais ações exercidas por um Coronel do QOEng são as seguintes: dirigir (se Comandante), supervisionar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pela sua OM; chefiar divisões e subchefias de grandes comandos; participar de comissões e grupos de trabalhos de grande importância e representatividade para a FAB; gerenciar projetos de elevada magnitude; confeccionar ou revisar documentos/legislações de alto nível institucional; e zelar pelo cumprimento das diretrizes, normas, critérios, princípios, planos e programas oriundos dos Órgãos dos Sistemas do Comando da Aeronáutica. Os Coronéis Engenheiros têm a opção de realizar, na ECEMAR e na Escola Superior de Guerra (ESG), o Curso de Altos Estudos Militares (CAEM), cuja finalidade é proporcionar conhecimentos referentes à Alta Administração e ao Planejamento Institucional do COMAER.

**2.5.11** Alguns Coronéis são promovidos ao posto de Oficial-General, onde assumem o Comando, a Chefia ou a Diretoria de OM de grande relevância técnica do COMAER, podendo alcançar o posto de Major-Brigadeiro Engenheiro.

**2.5.12** Para um maior aprofundamento do assunto, a ICA 36-26, que trata sobre a progressão funcional para os integrantes do QOEng, fornece mais detalhes da carreira operacional dos engenheiros na FAB.

### **3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos não previstos nesta Instrução serão submetidos pelo Comandante-Geral do Pessoal à apreciação do Comandante da Aeronáutica.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 6.165, de 9 de dezembro de 1974. Dispõe sobre a formação de oficiais engenheiros para o Corpo de Oficiais da Aeronáutica, da Ativa e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 237, 10 dez. 1974. Seção 1, p. 14013.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei nº 3.810, de 10 de novembro de 1941. Organiza os Corpos do Pessoal Militar da Aeronáutica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 263, 13 nov. 1941. Seção 1, p. 21465.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei nº 313, de 7 de março de 1967. Cria no Corpo de Oficiais da Aeronáutica da Ativa, o Quadro de Oficiais Engenheiros e sua respectiva reserva. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 47, 09 mar. 1967. Seção 1, p. 2873.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 76.323, de 22 de setembro de 1975. Regulamenta a Lei nº 6.165, de 9 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a formação de oficiais engenheiros para o corpo de oficiais da Aeronáutica, da ativa e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 182, 23 set. 1975. Seção 1, p. 12614.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 1.145, de 20 de maio de 1994. Dispõe sobre os Quadros do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 96, 23 maio 1994. Seção 1, p. 7521.

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. GABAER. Portaria nº 1.567/GC3, de 30 de novembro de 2016. Dispõe sobre a convocação, para a ativa da Aeronáutica, de aluno civil matriculado no Curso de Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) e o licenciamento do Serviço Ativo da Aeronáutica, de Aspirante a Oficial de Infantaria, Estagiário de Engenharia, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 230, 01 dez. 2016. Seção 1, p. 43.

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. GABAER. Portaria nº 413/GC3, de 2 de agosto de 2012, Aprova a Instrução relativa à progressão funcional para os integrantes do Quadro de Oficiais Engenheiros - ICA 36-26. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, RJ, n. 149, 06 ago. 2012, p. 5524.